



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO

DESPACHO Nº 1/2022/CGEST-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 09 de setembro de 2022.

Processo nº 50000.011372/2022-53

Interessados: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

Assunto: Dispensa de AIR

Anexo: PARECER Nº 3/2022/CGEST-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN
(SEI Nº 6190486)

Considerando as informações encaminhadas no relatório anexo, autorizo o desenvolvimento da solução normativa sem a realização de Análise de Impacto Regulatório, haja vista tratar-se de ato normativo considerado de baixo impacto, conforme hipóteses de dispensa de AIR previstas nos incisos II, III, IV, VIII e nos §§ do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 03/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6157826** e o código CRC **75F6594C**.



Referência: Processo nº 50000.011372/2022-53



SEI nº 6157826

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br